

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.585/2024

DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL DE 6,5% DOS VALORES CONSTANTE DO QUADRO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2017 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 2.892 de 30 de agosto de 2017, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem poderão ser reajustados anualmente, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Os valores do Quadro Anexo I, referente as diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista na Lei Municipal nº 2.892/2017, passam a vigorar com o reajuste de 6,5% (seis virgula cinco por cento).

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.892, de 30 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de abril de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.04.2024

ALTEMAR RECH
*Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

